



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 27/11/2015, Edição nº 4223, Página nº 35

### DECRETO Nº 3.475/2015

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.691](#), de 26 de Novembro de 2014,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

|   |            |                 |
|---|------------|-----------------|
| 02.00 - GABINETE DO PREFEITO                          |            |                 |
| 02.01 - GABINETE DO PREFEITO                          |            |                 |
| 04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO |            |                 |
| 3.3.90.14.00- DIARIAS – PESSOAL CIVIL                 |            |                 |
| 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)                    | R\$        | 2.500,00        |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>                   | <b>R\$</b> | <b>2.500,00</b> |

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

|   |            |                 |
|---|------------|-----------------|
| 02.00 - GABINETE DO PREFEITO                          |            |                 |
| 02.01 - GABINETE DO PREFEITO                          |            |                 |
| 04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO |            |                 |
| 3.3.90.39.00- OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA  |            |                 |
| 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)                    | R\$        | 2.500,00        |
| <b>TOTAL DA REDUÇÃO .....</b>                         | <b>R\$</b> | <b>2.500,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2015.**

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito